Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A Prefeitura de São Vicente iniciou, no dia 16 de setembro, o Festival da Primavera, que reserva muitas surpresas e programações variadas para todas as idades. As atividades do festival vão até 17 de outubro.

O evento envolve todas as secretarias da Administração Municipal, que promoverão ações na Praça da Biquinha, Praça 22 de Janeiro, Espaço Multicultural, Parque Cultural da Vila de São Vicente e Rua do Colégio.

A Praça 22 de Janeiro está sendo ocupada pelos food trucks, que a cada semana trarão uma temática diferente. O pontapé inicial foi com o Festival de Churros e Chuvetes, para agradar a todos os paladares.

Dentro do Festival da Primavera, o público poderá conferir, entre outras atrações, a Feira do Livro e Encontro de Escritores, promovidos pela Secretaria de Cultura (Secult); a Oficina de montagem de anéis de guardanapo, realizada pela Secretaria de Turismo, além da apresentação de bandas vicentinas que farão um show no palco montado na praça. Também haverá sessão de filmes do Curta Santos, no Espaço Multicultural, e muito mais.

A organização do Festival da Primavera vai envolver o trabalho de cerca de 300 pessoas, direta ou indiretamente, sendo que 85% delas serão de São Vicente.

A ideia do Prefeito Kayo Amado é que esse seja o primeiro de muitos e grandes eventos a ocorrer na cidade, resgatando o turismo em São Vicente, de maneira que as pessoas venham e aproveitem o que de melhor temos a oferecer. Segundo o Prefeito, trata-se de um festival para a família, em espaço aberto, com todos os cuidados e muitas opções de entretenimento para todas as idades. Instituir esse evento no calendário oficial do município possibilitará à Prefeitura Municipal ampliar a captação de recursos para sua realização, ampliando-a ainda para a Área Continental de São Vicente.

Pela relevância da matéria, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI N.º 140/2021

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o **Festival da Primavera**.

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o **Festival da Primavera**, a ser realizado anualmente nos meses de setembro e outubro.

Art. 2.° - As atividades a serem desenvolvidas no Festival da Primavera serão regulamentadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 23 de setembro de 2021.

JABÁ